



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO Nº 1099/2022

Aos 01 (um) dia do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 033/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1099/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 033/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.528.947/0001-23, com sede na Rua Raphael Tura, n.º 11, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, cep: 29.104-630, telefone: (27) 3389-0458, (27) 99963-6366 e (27) 99824-1939, endereço eletrônico: adm.rpr@hotmail.com, rafael@arrentacar.com.br, linhares.locarpr02@gmail.com, neste ato representada por **MARIA JOSÉ**



PIMENTEL DE ARAÚJO SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 081.781.057-99 e RG n.º 733.573 DFP/ES, residente na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 24, Edifício Rachel de Barros, apto 601, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-032.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
- 5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.
- 5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iuna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iuna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos Servidores Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, titular, representando todas as Secretarias; Luís Tomé Silveira, matrícula nº 308840, Titular, representando a Secretaria Municipal de Agricultura; Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, Titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cleverson Miranda, matrícula no 304432, Titular, representando a Secretaria Municipal de Interior; Felipe Mariano Rodrigues, matrícula nº 309199, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo; José Marcos de Moraes, matrícula nº 308978 e Sebastião José da Costa, matrícula nº 309185, Titular e Suplente respectivamente representando a Secretaria



Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Weverton da Silva Feitosa, matrícula nº 021755, Titular, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças e João Marcos Thomaz Carneiro, matrícula nº 309476, Titular, representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Waldrem Marcelo Oliveira, matrícula nº 308971, como Gestor da Ata de Registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

MARIA JOSE PIMENTEL DE ARAUJO SILVA:08178105799 Assinado de forma digital por MARIA JOSE PIMENTEL DE ARAUJO SILVA:08178105799
Dados: 2022.07.05 14:39:01 -03'00'

RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria José Pimentel de Araújo Silva / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 01

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 12	CONFIA VEICULOS EIRELI
Lotes 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17 e 18	SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA
Lotes 08, 09, 10 e 11	FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14	TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000082/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003185

Origem	Pregão Presencial Nº 000033/2022		Processo	001099/2022			
Contrato	Termo Nº 000082/2022						
Empresa	RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 10.528.947/0001-23						
Endereço	RUA Raphael Turra, 11 - JARDIM COLORADO - VILA VELHA - ES - CEP: 29104630						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	017	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN 1.6 CARRO 006 descrição mínima do veículo: - motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a); - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco ou prata; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado; - entrada usb; - banco traseiro com encosto rebatível; - cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normas vigentes; - tomada 12 v; - desembaçador do vidro traseiro; - direção hidráulica ou similar eletro-assistida; - encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros; - encostos de cabeça dianteiros ajustáveis; - espelho retrovisor interno - função dia e noite; - espelhos retrovisores externos; - freios abs nas rodas dianteiras (opcional); - limpador e lavador do vidro traseiro; - brake-light (opcional); - transmissão manual de 5 velocidades; - trava de segurança para crianças; - trava elétrica das portas; - travamento automático das portas; - vidros elétricos dianteiros (traseiro opcional); - protetor de cárter; - película protetora dos vidros com visibilidade de acordo com legislação vigente; informações adicionais: - quantidade de veículo: 01 (um) - a contratada e seus respectivos veículos deverão atender todas as normas e legislações vigentes; - os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em tempo integral e nas quantidades relacionadas para a contratante (prefeitura), não podendo a contratada utilizá-lo para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de semana, feriados e horário de almoço; - sem limite de quilometragem; - sem motorista, ficando este por conta da contratante	VW VOYAGE	MÊS	12,00	3.170,0000	38.040,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		<p>(prefeitura)</p> <ul style="list-style-type: none">- apenas o combustível será por conta da contratante;- em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser prestado pela contratada;- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia reduzida paga pela contratante,- as despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica, e substituição de peças desgastadas de forma que mantenha-se o veículo em bom estado de conservação cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no tocante a manutenção, entre outros;- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e instalação de pneus e óleo lubrificante. <p>informações complementares no termo de referência.</p>					
002	018	<p>SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN 1.6 CARRO 007</p> <p>descrição mínima do veículo:</p> <ul style="list-style-type: none">- motor 1.6 cilindradas flex - potência mínima 101cv (g) /104cv (a);- torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a);- ano/modelo: máximo 3 anos de uso;- freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor;- capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros;- número de passageiros: 5 (cinco);- cores de preferência: branco ou prata;- ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros;- banco do motorista com regulagem de altura;- alarme;- alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis;- ar condicionado;- entrada usb;- banco traseiro com encosto rebatível;- cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normas vigentes;- tomada 12 v;- desembaçador do vidro traseiro;- direção hidráulica ou similar eletro-assistida;- encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros;- encostos de cabeça dianteiros ajustáveis;- espelho retrovisor interno - função dia e noite;- espelhos retrovisores externos;- freios abs nas rodas dianteiras (opcional);- limpador e lavador do vidro traseiro;- brake-light (opcional);- transmissão manual de 5 velocidades;- trava de segurança para crianças;- trava elétrica das portas;- travamento automático das portas;- vidros elétricos dianteiros (traseiro opcional);- protetor de cárter;- película protetora dos vidros com visibilidade de acordo com legislação vigente; <p>informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- quantidade de veículo: 01 (um)- a contratada e seus respectivos veículos deverão atender todas as normas e legislações vigentes;- os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em tempo integral e nas quantidades relacionadas para a contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo	VW VOYAGE	MÊS	12,00	3.170,0000	38.040,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

	<p>para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de semana, feriados e horário de almoço;</p> <ul style="list-style-type: none">- sem limite de quilometragem;- sem motorista, ficando este por conta da contratante (prefeitura)- apenas o combustível será por conta da contratante;- em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser prestado pela contratada;- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia reduzida paga pela contratante,- as despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retífica, e substituição de peças desgastadas de forma que mantenha-se o veículo em bom estado de conservação cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no tocante a manutenção, entre outros;- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e instalação de pneus e óleo lubrificante. <p>informações complementares no termo de referência.</p>				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:					76.080,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:					76.080,000
RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:					76.080,000

MARIA JOSE PIMENTEL DE
ARAUJO SILVA:08178105799

Assinado de forma digital por MARIA
JOSE PIMENTEL DE ARAUJO
SILVA:08178105799
Dados: 2022.07.05 14:39:32 -03'00'

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de Julho de 2022.

na Festa Junina da Vila do Príncipe, no valor de R\$2.000,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

ID: 2022.037E0700001.10.0013.

Iúna, 05 de julho de 2022.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 05 de julho de 2022

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 884014

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 25/2022

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 2104/2022, que está contratando a empresa Jorgina Terezinha Costa 07312978738 para apresentação de show artístico da Caravana do Acanhado, no dia 15/07/2022 na Agroshow, no valor de R\$5.000,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

ID: 2022.037E0700001.10.0014.

Iúna, 05 de julho de 2022.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 05 de julho de 2022

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 884336

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 2107/2022, que está contratando a empresa Paula Mariana Huguinin Barbosa 13462810766 para apresentação de show artístico com Paula e Lavinia, no dia 16/07/2022 na Agroshow, no valor de R\$2.600,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

ID: 2022.037E0700001.10.0015.

Iúna, 05 de julho de 2022.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 05 de julho de 2022

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 884617

EXTRATO

ARP nº 85/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1099/2022

Pregão Presencial Nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal.

Empresa: V. Valbuzi Eireli

CNPJ: 08.919.786/0001-57

Valor global: R\$117.588,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0033

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 884544

EXTRATO

ARP nº 84/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1099/2022

Pregão Presencial Nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal.

Empresa: Top Prime Locadora de Veículos Eireli

CNPJ: 33.105.121/0001-57

Valor global: R\$149.208,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0033

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 884550

EXTRATO

ARP nº 82/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1099/2022

Pregão Presencial Nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal.

Empresa: RPR Locações e Serviços Eireli

CNPJ: 10.528.947/0001-23

Valor global: R\$76.080,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0033

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 884563